

CONTRATO

Contrato nº 0218/2022-SMS.

Processo nº P186578/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA UNITED CAR LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **UNITED CAR LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, na Av Senador Jose Ermirio de Moraes, nº 1261, Bairro: DOM JOSE. CEP: 62.015-505, Tel. (88) 3112-8000 / (88) 98923-7591, E-mail: licitações.ce@jeltaveiculos.com.br / contabilidade@unitedcar.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97 FILIAL, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. **EMANOELA SALDANHA TABOSA**, vendedora, brasileira, portador do RG nº 93024024155 CE e do CPF nº 685.559.383-68, residente e domiciliada na Av. John Sanford, nº 3856, Bairro Pedro Mendes Carneiro, Sobral -CE. Têm entre si justa e acórdada a celebração do terceiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº **PE22014- SMS**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico de nº **PE22014 - SMS**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de um veículo adaptado destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do Item contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, POTÊNCIA, MÍNIMA DE 100 CV.				
	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VEÍCULO TIPO VAN, COM JANELAS				

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368-0390

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368-0390
Data: 2022.06.10 16:17:35

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
555938368

Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938368
Data: 2022.06.09
12:14:42 -03'00'

1	LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, DE TETO ALTO, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 10 PESSOAS, SENDO 03(TRÊS) CADEIRANTES + 06 (SEIS) ACOMPANHANTES + 01 (UM) MOTORISTA, COM PINTURA NA COR BRANCA SÓLIDA, CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO= 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS = 3.200 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA= 1.400KG; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3200MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 1.800 MM; LARGURA INTERNA MÍNIMA = 1.650MM; LARGURA EXTERNA MÁXIMA= 2.200MM; ALTURA MÁXIMA DO PISO AO NÍVEL DO SOLO: 700MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL = DIESEL; TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM; CILINDRADA MÍNIMA = 2.000 CC; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; EQUIPADO COM PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO. TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2. SISTEMA DE FREIO: COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS. DIREÇÃO: SERVO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. ADAPTAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DOS CADEIRANTES: DEVETER NO MÍNIMO 03 ÁREAS RESERVADAS PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRAS DE RODAS, EM POSIÇÃO DE MARCHA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800MM DE LARGURA E 1200MM DE COMPRIMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS: ESTE SISTEMA, POSICIONADO NO PISO DO VEÍCULO, DEVE SER DO TIPO 04 (QUATRO) PONTOS, PELOS QUAIS SERÃO FIXADOS CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS E TOTALMENTE AUTOMÁTICOS; O POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE ATENDER A TODOS OS MODELOS E TAMANHOS DE CADEIRA DE RODAS; CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÉLVICO E TORÁCICO 03 (TRÊS) PONTOS PARA CADA CADEIRANTE. PROTETOR DE CABEÇA PARA OS CADEIRANTES: DEVERÁ SE AJUSTAR A TODO TIPO DE CADEIRA DE RODAS, SENDO O ENGATE RÁPIDO FEITO ATRAVÉS DAS MANOPLAS DE CONDUÇÃO.	UNIDADE	01	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
---	--	---------	----	----------------	----------------

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.06.10 16:18:11 -03'00'

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
555938368
Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
Dados: 2022.06.10
17:17:58 -03'00'

PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O CADEIRANTE: POSICIONADA JUNTO À PORTA DE SERVIÇO LATERAL. DEVE SUPORTAR, EM OPERAÇÃO, UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 250KG; APLICADA NO SEU CENTRO EM UMA ÁREA DE 700MM X 700MM, DESCONSIDERANDO-SE O PESO PRÓPRIO; SINALIZAÇÃO CLARA DESTA CAPACIDADE PARA O USUÁRIO; O DESNÍVEL E O VÃO ENTRE A PLATAFORMA E O PISO DO VEÍCULO DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 14022 (4ª EDIÇÃO) E COM OPERAÇÕES REVERSAS, SEM PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO TRAVE; PAINEL DE COMANDOS COM CONTROLE REMOTO COM CABO, ESTE DEVE TER UM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50 METROS; OS COMANDOS DO TIPO PULSANTE, OU SEJA, O MOVIMENTO DA PLATAFORMA DEVE CESSAR NO MOMENTO EM QUE O COMANDO DEIXAR DE SER ACIONADO; A SUPERFÍCIE DA MESA DA PLATAFORMA DEVE TER NO MÍNIMO 800 MM DE LARGURA LIVRE E 1000 OU 1300 MM DE COMPRIMENTO LIVRE PARA O EMBARQUE LATERAL. ESSA ÁREA NÃO PODE TER RESSALTOS OU OBSTÁCULOS MAIORES DO QUE 6,5 MM; O ÂNGULO DE INCLINAÇÃO NÃO PODE EXCEDER A 3º EM RELAÇÃO AO PLANO DO PISO DO VEÍCULO; ESTANDO ESTE SEM CARGA OU CARGA MÁXIMA. SINALIZAÇÃO CLARA SOBRE A MESA DA PLATAFORMA PARA POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO CORRETO DA ELEVATÓRIA SEGURA DE PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA NA POSIÇÃO EM PÉ; DISPOSITIVO DE FÍM DE CURSO DE SUBIDA, QUANDO A PLATAFORMA ATINGIR O MESMO NÍVEL DO VEÍCULO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O MOTOR DO EQUIPAMENTO; A SUPERFÍCIE DO PISO DA PLATAFORMA DEVE SER, CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 15570; SINAL LUMINOSO INTERMITENTE, NA COR AMBAR, INSTALADO NA ESTRUTURA DA PLATAFORMA, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, EM CONJUNTO COM O PISCA-ALERTA E DURANTE TODO O CICLO DE OPERAÇÃO, COM INTENSIDADE LUMINOSA EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W; SINAL COM PRESSÃO SONORA, CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14022 (4ª EDIÇÃO). DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITE A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO ENQUANTO A PORTA DE SERVIÇO ESTIVER ABERTA E A PLATAFORMA ESTIVER EM OPERAÇÃO, PARA EVITAR O RECOLHIMENTO				
--	--	--	--	--

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.06.10 16:18:27 -03'00'

Andressa Vieira Magalhães
OAB CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Licitações e Aquisições
Secretaria da Saúde

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
555938368
Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938368
Dados: 2022.06.09
17:16:54 -03'00'



ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO E PARA O MOVIMENTO DESCENDENTE				
--	--	--	--	--

3.2.1. O veículo deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013.

3.2.2. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e com documentação de regularidade, acompanhado de Nota Fiscal, onde o responsável pelo Setor de Transportes atestará seu recebimento.

3.2.3. Primeiro emplacamento incluso e realizado na cidade de Sobral, Estado de Ceará em nome do órgão designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

3.2.4. No momento do emplacamento do veículo, considerar que a Contratante é um Órgão Público, que goza de isenções legais e tratamento diferenciado para este tipo de serviço. As dúvidas referentes deverão ser tratadas com o GESTOR do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso: **07.01.10.302.0073.2.384.44905200.1.601.0000.00 - Recurso: Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.06.10 16:18:42
+03'00'

OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
555938368
Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:6855938368
Data: 2022.06.09
12:19:17 -03'00'

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA.

9.1. O veículo tem garantia de no mínimo um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda à sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

10.2.4. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e com documentação de regularidade, acompanhado de Nota Fiscal, onde o responsável pelo Setor de Transportes atestará seu recebimento.

10.2.5. Primeiro emplacamento incluso e realizado na cidade de Sobral, Estado de Ceará em nome do órgão designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

10.2.6. No momento do emplacamento do veículo, considerar que a Contratante é um Órgão Público, que goza de isenções legais e tratamento diferenciado para este tipo de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.05.10 16:18:58
+03'00'

Andressa Vieira Magalhães

OAB-CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,

Convênios e Licitações

Secretaria Municipal da Saúde

Assinado de forma
digital por
EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
555938368
Data: 2022.06.09
17:19:40 -03'00'



- 11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10. Prestar assistência técnica na cidade de Sobral/CE ou em até 250km da sede, durante o período de garantia, abrangendo as revisões recomendadas pelo fabricante e a manutenção corretiva apresentando cobertura de todo e qualquer defeito identificado, inclusive a substituição de peças.
- 11.11. A CONTRATADA deverá entregar o veículo acompanhado dos respectivos certificados de garantia e manuais técnicos escritos em português, contendo as orientações necessárias para o funcionamento e manuseio, visando garantir a boa utilização geral do mesmo.
- 11.12. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com IPVA e demais tributos vinculados devidamente quitados, sem nenhum ônus a contratante.
- 11.13. O veículo deverá estar, no momento da entrega, com os demais tributos vinculados devidamente quitados.
- 11.14. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do equipamento no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato (entrega do veículo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.06.10 16:19:13
+03'00'

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
555938368

Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
Data: 2022.06.09
17:20:00 -03'00'

- 12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Mayling Andrade Vasconcelos Justo, Gerente do Centro de Reabilitação**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.2. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.4. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.5. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.06.10 16:19:29
0300

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Celula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
555938368
Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68
Dados: 2022.06.09
17:28:17 -0300



empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.6. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.7. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.8. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022.06.10 16:21:20 -03'00'

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938368
Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938368
Data: 2022.06.09
17:30:51 -03'00'

judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 13 de Junho de 2022

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA: 31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA: 31068758368
Dados: 2022.06.10 16:21:37 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

EMANOELA
SALDANHA

TABOSA: 68555938368
68

Assinado de forma digital
por EMANOELA SALDANHA
TABOSA: 68555938368
Dados: 2022.06.09 17:21:24
-03'00'

EMANOELA SALDANHA TABOSA
CPF nº 685.559.383-68
CONTRATADO(A).

Testemunhas:

1.

CPF: 099.208.342-06

2.

CPF: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	13/06/2022 09:57:35 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONTRATO UNITED - VEICULO ADAPTADO - SMS (1) (1).pdf bab52e0078eae8c4fd760 0b19b68c1a5322a395a09 40c2b25a8498b498f4f5c e
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=EMANOELA SALDANHA
TABOSA:***559383**, OU=18732686000170, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANOELA SALDANHA
TABOSA:***559383**, OU=18732686000170, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANOELA SALDANHA
TABOSA:***559383**, OU=18732686000170, OU=(E
BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Rece
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Modo escuro ☐

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANOELA SALDANHA
TABOSA:***559383**, OU=18732686000170, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-GPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

► Caminho de certificação

Modo escuro ☐

► Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANOELA SALDANHA,
TABOSA:***559383**, OU=18732686000170, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANOELA SALDANHA
TABOSA:***559383**, OU=18732686000170, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum
certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em
conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados
Nenhum

Certificados necessários

certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531.189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531.189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovada
Correto
Aprovados
Nenhum

Certificados necessários

certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583** OU=PRESENCIAL,
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em
conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum
certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

► Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CAPVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM.BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICF Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios/opcionais

Certificados necessários

Mensagem de alerta

Aprovado

Aprovado

Em

conformidade
com o padrão

Aprovada

Correto

Aprovados

Nenhum

certificado é
necessário

Atualizações

incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

Assinatura por CN=REGINA CELIA CAPVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM.BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICF Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Aprovado

Aprovado

Em

conformidade
com o padrão

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Adriano Rodrigues da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa UNITED CAR LTDA. CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97. **FILIAL DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22014-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de aquisição de um veículo adaptado destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** PE22014-SMS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 07. 01. 10. 302. 0073. 2. 384. 44905200. 1. 601. 0000. 00 - Recurso: Federal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** Sra. Mayling Andrade Vasconcelos Justo, - Gestor do Centro de Reabilitação. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Emanuela Saldanha Tabosa. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2022 - SMS - PROCESSO SPUNº P191456/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 79.805.263/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisição de equipamento de centro cirúrgico e mobiliário (MESA CIRÚRGICA), destinada ao Hospital Doutor Estevam. **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº AD22004 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 0087/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 209/2020, processo Nº 19.000.004492.2020, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD da Paraíba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 08/06/2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Rodrigo Carvalho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 080/2022 - SMS - Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Aryanderson de Carvalho Eloi, Enfermeiro, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0388-20/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2022. Sobral, 08 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146-05/2021-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Geovana Carvalho Ribeiro. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0146-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0146-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A):** Geovana Carvalho Ribeiro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0660-04/2022 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ana

Jessyca Campos Sousa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal. nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.201,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A):** Ana Jessyca Campos Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL SMS Nº 04/2022 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 1348, de 10 de junho de 2022, página 10, ONDE SE LÊ: EDITAL SMS Nº 04/2022 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO, LEIA-SE: EDITAL SMS Nº 04/2022 - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO. Sobral, 13 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 07/2022 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 07/2022, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 17 de junho de 2022. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar conforme anexo. III. Permanecerem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral, 13 de junho de 2022. FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	06 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br/ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	De 07 a 17 de junho de 2022 Horário: Das 8h do dia 22 às 17h do dia 17 de junho de 2022	http://telecna.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	20 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br/ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	21 de junho de 2022 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv-edital072022@gmail.com
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	22 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br/ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	23 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br/ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24 de junho de 2022 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv-edital072022@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	27 de junho de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br/ou http://diario.sobral.ce.gov.br

*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

EDITAL SMS Nº 06/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº

Licitados: 33; informações sobre o edital a partir do dia 14 de Junho de 2022, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras; Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 14 de junho de 2022, no site www.gov.br/compras; Abertura das Propostas: 29 de Junho de 2022 às 10:00h no site: www.gov.br/compras

São Benedito/CE, 13 de junho de 2022

LUIS CARNEIRO MACHADO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38.2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados abertura do Pregão Eletrônico Nº 038.2022 - SRP cujo objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos (autoclave) visando atender a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (Exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 14/06/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 29/06/2022 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 9 de junho de 2022
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39.2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados abertura do Pregão Eletrônico Nº 039.2022 - SRP cujo objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamento e material permanente destinado atender o Hospital Geral Luiz Alcântara e Silva no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme proposta Nº 12045.640000/1210-07 Do Ministério Da Saúde. (Ampla Participação e Exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 14/06/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 30/06/2022 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 9 de junho de 2022.
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 29/06/2022 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambrala, s/n.º, Centro, Senador Pompeu/CE, estará abrindo licitação de Tomada de Preços Nº ST-TP001/2022, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para reforma e adaptação para acessibilidade do prédio do Centro de Referência de Assistência Social II (CRAS Pavãozinho) da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município.

O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h ou pelos sites do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadordompou.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS RQCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: UNITED CAR LTDA, CNPJ sob o Nº 15.668.566/0005-97/FILIAL. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico do Nº PE22014-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de aquisição de um veículo adaptado destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação de Sobral, de acordo com as especificações quantitativas previstos no Anexo I - Termo de Referência de Edital e na proposta da Contratada. Da Modalidade: PE22014-SMS. Do Valor Global: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais). Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/1993. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Emanuela Saldanha Tabosa. Data da Assinatura: 13 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022 - SMS

Processo SPU Nº P198537/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.460.066/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no ANEXO I do, edital de Credenciamento Nº CD2002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e Região Noroeste do Estado do Ceará. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN2006 - SMS. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD2002 - SMS. Valor Global: R\$ 2.639.824,98 (Dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral-CE, 13/06/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Francisco Adauto Vasconcelos Filho - Representante da OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022 - SME

Processo SPU Nº P202108/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.173.456/0001-38. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisições de Ativos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD22009 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 016/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES. Valor Global: R\$ 683.750,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1540000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral-CE, 10/06/2022. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Tiago Fernandes dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022 - SME

Processo SPU Nº P200916/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: CONSÓRCIOS HC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 43.983.446/0001-85. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Sobral/CE. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD22008 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 020/2021, decorrente do Processo Licitatório Nº 036/2021 - Regime Diferenciado de Contratação (RDC) por Registro de Preços Nº 002/2021 de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). Valor Global: R\$ 930.470,00 (Novecentos e trinta mil e quatrocentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2559.44905200.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.366.0486.2546.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.44905200.1542000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral-CE, 10/06/2022. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Anderson Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, CNPJ sob o Nº 12.418.191/0001-95. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 17.820,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 13 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Adriano Rodrigues da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ sob o Nº 73.856.593/0001-66. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 30.720,00 (Trinta mil e setecentos e vinte reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 13 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Giseli Bassani dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ sob o Nº 73.856.593/0001-66. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021 Processo Nº P200503/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: O Pregão Eletrônico Nº 110/2021 Processo Nº P200503/2022. Valor Global: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 13 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Giseli Bassani dos Santos.

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP22004 - SME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Centro (Tamarindo), no município de Sobral - CE. Modalidade: Concorrência Pública Nº CP22004 - SME.

Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que será desconstituída a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA afastando o argumento relativo ao não



